LEI Nº 4.068/2025

Denomina de Escola Municipal Professora Maria do Socorro Ferreira Maia, a escola que será edificada no Bairro Malhada do Meio, em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 126/2025, de autoria do Vereador Tallys Augusto de Lima Maia por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Escola Municipal Professora Maria do Socorro Ferreira Maia" a unidade de ensino que será construída na segunda etapa do Bairro Malhada do Meio, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º. A presente denominação tem como objetivo homenagear a professora e ex-secretária de educação do município Maria do Socorro Ferreira Maia, reconhecida por sua dedicação à educação pública da população de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º. Após a conclusão da construção, a unidade escolar deverá receber a devida identificação oficial, constando sua denominação em documentos, placas, registros e demais meios institucionais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar ato solene de inauguração, destacando a importância da homenageada para a história e o desenvolvimento social do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE